

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

#### **PORTARIA Nº 341 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 268, folha 99, livro nº 06, datado em 08/06/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 09/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 15/06/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

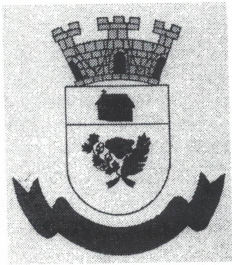
#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>
<b>4.ª</b>	<b>GÊNIA RODRIGUES TEIXEIRA</b>	<b>46.239.036-6-SSP/SP</b>

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 25/06/2021 e término em 24/06/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 25 de Junho de 2021.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

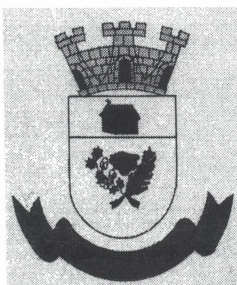
**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Junho de 2021.

**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 342 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 294, Folha n.º 100, Livro n.º 06, datado em 23/06/2021.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA VISSOTO DE FARIA, R.G. 18.888.273-X-SSP/SP, lotada no cargo de DENTISTA DO PSF, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos servidores públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de Junho de 2020 a 19 de Junho de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 28 de Junho a 27 de Julho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Junho de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

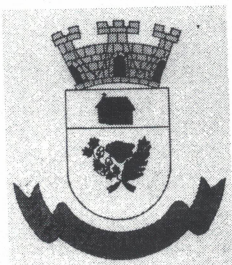
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 28 de Junho de 2021.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 343 DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 268, folha 99, livro nº 06, datado em 08/06/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 09/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 15/06/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

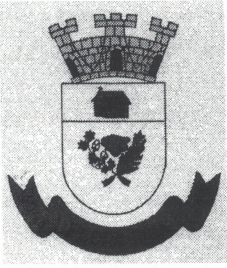
#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	ALICE DA SILVA BRUNO	52.383.495-0-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 28/06/2021 e término em 27/06/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 28 de Junho de 2021.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 28 de Junho de 2021.

**FELIPE CORDEIRO DIAS**

Secretário Municipal de Administração Interino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 344, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**  
*“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da composição da Brigada de Incêndio em Cobertura Vegetal, no Município de Flora Rica”.*

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

## RESOLVE:

**Artigo 1º**– Ficam nomeados para compor a Brigada Municipal de Incêndio em Cobertura Vegetal – BMICV, no Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, os seguintes membros:

- I – INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO – RG nº: 18.013.145-X;
- II – PAULO FERNANDO GOMES – RG nº: 45.235.419-5;
- III – MÁRCIO MIKIO MIURA – RG nº: 18.737.734;
- IV – JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE JÚNIOR – RG nº: 45.235.835-8;
- V – MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO – RG nº: 45.235.436-5;
- VI – RONALDO LIMA DOS SANTOS – RG nº: 45.235.949-1;
- VII – CARLOS ROBERTO DE SOUZA – RG nº: 47.021.226-3;
- VIII – WILSON MIRANDA MIGUEL – RG nº: 23.254.176-0;
- IX – EDUARDO MARTINS VIEIRA – RG nº: 35.444.331-8.

**Artigo 2º**– Os brigadistas atuarão na prevenção e combate de pequenos incêndios dentro da área territorial do Município, sempre em consonância com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro Estadual e Polícia Militar Ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 315, de 19 de Junho de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 28 de Junho de 2021.

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Junho de 2021.

**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração Interino

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 345, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**  
*“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.*

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Artigo - 1º) – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR - RG nº 49.705.826-1 e CPF nº 424.659.298-60; Engenheiro Civil.**

Artigo - 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 29 de Junho de 2021.

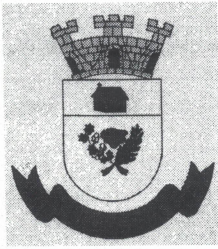
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica,  
Em 29 de Junho de 2021.

**FELIPE CORDEIRO DIAS**

Secretário Municipal de Administração Interino





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 346 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

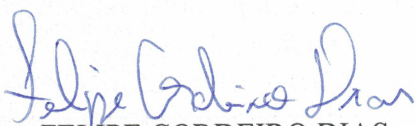
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS RICARDO CABRAL DA SILVA, RG. 48.753.307-0-SSP/SP, lotado no cargo de Office-boy, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Julho de 2021.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 347 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SILVA ARCANJO, RG. 44.483.735-8-SSP/SP, lotado no cargo de Agente de Controle de Controle, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

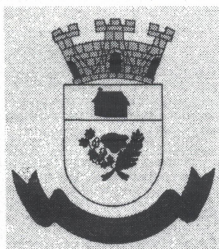
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Julho de 2021.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 348 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, RG. 40.653.528-0-SSP/SP, lotada no cargo de Enfermeira do PSF, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

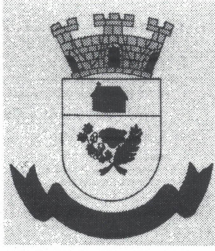
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Julho de 2021.



FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 349 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DULCINÉIA QUERINO DA SILVA, RG. 24.404.622-0-SSP/SP, lotada no cargo de Zelador, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

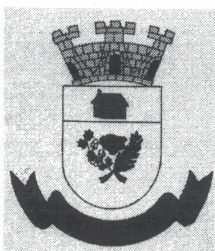
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Julho de 2021.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 350 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, RG. 28.128.920-7-SSP/SP, lotado no cargo de Coletor de Lixo, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Julho de 2021.

FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino